

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA EFA CONSTRUÇÕES EIRELI.

A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, Empresa EFA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.712.201/0001-82, situada à Rua Londres, n° 4, CJ Campos Eliseos, Bairro Manaus/AP, CEP: 69.045-130, Fones: (92) 98455-2754, acris.licita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Senhor ERISON PEREIRA FARIAS, portador do CPF nº 913.979.792- 91, residente e domiciliado a Rua Felipe Kanawaiti, nº 97, quadra 37 — CJ Campos Eliseos, Bairro Planalto, Manaus/AP, CEP: 69.045-620, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.019696/2019-55, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, decorrente do RDC Nº 02/2019-UNIFAP, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato n° 017/2019 - UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n° 17/2019 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 18/05/2021 a 16 /08/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato n° 17/2019 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 12/04/2021 a 11/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de de 2021.

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

ERISON PEREIRA FARIAS

Representante da Contratada

restemunnas:	
1	_CPF:
2.	CPF:

Minuta Elabora na DICONT, pela Servidora REGINA SCHINDA – matrícula SIAPE 00341897, em 11/05/2021